



Segunda-Feira, 04 de maio de 2026



LEI ORDINÁRIA Nº. 2.057/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 212.800,00(Duzentos e doze mil e oitocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
27.812.013.1.090.- Estruturação Rede de Atividades Esportivas		
3814/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	735	212.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		212.800,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
27.812.013.2.130.- Estruturação Rede de Atividades Esportivas		
3464/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	735	165.100,00
3483/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	735	47.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO		212.800,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº. 2.058/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 517.600,00(Quinhentos e dezessete mil e seiscentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
27.812.013.1.090.- Estruturação Rede de Atividades Esportivas		
3814/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	735	212.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		212.800,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro verificado ao final do exercício de 2025 excesso de arrecadação no exercício corrente, apurado nas Fonte de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
BLOCO DE INVESTIMOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	518	49.900,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	728	467.700,00
TOTAL EXCESSO ARRECADAÇÃO/SUPERAVIT FINANCEIRO		517.600,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
Processo Administrativo Nº 61/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 10/04/2026 11:13:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/05/2026 11:15:35
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DELLAMEU	Modelo: DX2
Descrição: Especificação Técnica Base: tubos retangulares em aço carbono; Estrado/Leito: articulável em chapa de aço carbono perfurado; Cabeceira e Peceira: em tubos de aço retangular; Gradês Laterais: O2 grades em tubos de aço pintado, com sistema de abaixar; Movimentos: Fowler (dorso e pernas), através de O2 manivelas inox e escamoteáveis; Rodízios: 3 Freios em diagonal; Pintura eletrolítica após tratamento antiferrugem. Dimensões aproximadas: Comprimento do Leito: 1,90 m Largura do Leito: 90 cm Altura Fixa: 70 cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.790,00	Valor Total: 1.790,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	357	19.639.940/0003-15	4.600,00	1.790,00		Sim
2 MEGMED LTDA	857	16.946.372/0001-45	4.600,00	1.800,00	0,56	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA ME	898	26.628.908/0001-38	4.500,00	3.080,00	71,11	Sim
4 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	981	34.479.558/0001-13	4.600,00	3.418,00	10,97	Sim
5 DORAMEL LTDA	533	17.932.562/0001-76	4.590,00	3.430,00	0,35	Sim
6 ALF COMERCIO DE	744	12.581.380/0001-84	4.600,00	3.500,00	2,04	Sim
7 TOLEQUIP VENDAS LTDA	968	59.764.011/0001-90	4.600,00	3.850,00	10,00	Sim
8 FLORESCE MERCANTIL LTDA	420	02.143.789/0001-65	4.575,00	4.090,00	6,23	Sim
9 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	137	33.475.145/0001-06	4.600,00	4.600,00	12,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Gerado em: 04/05/2026 11:15:35

1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 048/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 2.057/2026 de 04 de maio de 2026:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 212.800,00(Duzentos e doze mil e oitocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
27.812.013.1.090.- Estruturação Rede de Atividades Esportivas		
3814/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	735	212.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		212.800,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
27.812.013.2.130.- Estruturação Rede de Atividades Esportivas		
3464/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	735	165.100,00
3483/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	735	47.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO		212.800,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 000.985.888-00
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 049/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 2.058/2026 de 04 de maio de 2026:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 517.600,00 (Quinhentos e dezesseite mil e seiscentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1347/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	728	28.200,00
1949/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3728	439.500,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
01.304.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde		
1348/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	518	49.900,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		517.700,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superávit Financeiro verificado ao final do exercício de 2025 excesso de arrecadação no exercício corrente, apurado nas Fonte de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
BLOCO DE INVESTIMOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	518	49.900,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	728	467.700,00
TOTAL EXCESSO ARRECAÇÃO/SUPERÁVIT FINANCEIRO		517.600,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 60/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 621/2026

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 10/04/26, processo administrativo nº 60/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa: **PONTOVERDE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.211.196/0001-82, com sede a Rodovia Gentil Scalco, Km 2,5, s/n Lote 216/217-B, Gleba Pérola, na cidade de Pérola, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador o Sr. Nuno Tiago Valente Caetano, portador do CPF: 012.280.429-50 e do RG: V8701930, residente na cidade de Pérola, estado do Paraná, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos volumosos (colchões e sofás), previamente coletados e armazenados pelo Município de Altônia, em unidade de destinação devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):
O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
A execução dos serviços ocorrerá De forma parcelada, de acordo com a demanda, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, conforme a necessidade do Município, respeitando o quantitativo máximo estimado no processo.

Os resíduos volumosos serão previamente coletados e armazenados pelo Município, cabendo à empresa contratada realizar o carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, conforme demanda da Administração.

Altônia – PR, 29/04/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo I:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MODELO	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	PRESTACÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (COLCHÕES E SOFÁS), PREVIAMENTE COLETADOS E ARMazenADOS PELO MUNICÍPIO.	KG	PONTO VERDE	40.000	1,69	67.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 67.600,00						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº 013/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 063/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: **GESTPAR COMÉRCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 85.467.264/0001-02, neste ato representada pelo **AMARILDO PRINCIVAL**, portador (a) do RG nº 104839134, CPF nº 491.850.559-72, residente na Rua Curitiba, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 013/2023 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 088/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de mais 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (Contratação de Pessoa Jurídica especializada em locação de impressoras e multifuncionais laser monocromáticas, laser coloridas, incluindo Assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos exceto papel), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a vigorar de 01/04/2026 a 01/04/2027.

DO REAJUSTE

Conforme cláusula 3ª do Contrato, reajusta o valor dos serviços no percentual de -4,88%, de acordo o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor pactuado um montante de R\$ 89.414,76 (oitenta e nove mil quatrocentos e catorze reais e setenta e seis centavos), para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses, a quantidade de impressoras e os valores ficam assim distribuídos:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unit.	Valor mensal	Valor Anual
01	08	Equip.	Locação de Impressora Laser P&B, com impressão, Tipo I (conforme especificações inclusas neste termo.	R\$ 114,99	R\$ 919,92	R\$ 11.039,04
02	21	Equip.	Locação de Impressora Tipo II - Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização, cópia e fax (conforme especificações inclusas neste termo.	R\$ 195,48	R\$ 4.105,08	R\$ 49.260,96
03	05	Equip.	Locação de Impressora Tipo III - Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização, cópia e fax (conforme especificações inclusas neste termo.	R\$ 264,47	R\$ 1.322,35	R\$ 15.868,20
04	02	Equip.	Locação de Impressora Tipo IV - Multifuncional Laser Colorida, com impressão, digitalização, cópia e fax (conforme especificações inclusas neste termo.	R\$ 551,94	R\$ 1.103,88	R\$ 13.246,56
05	1	UNID	Cópias em preto e branco.	R\$ 0,05		
06	1	UNID	Cópias coloridas.	R\$ 0,57		

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 01 de abril de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.762/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2024, referente ao serviço de Sobravisso Médico em Auxílio em Cirurgia Obstétrica e Cirúrgica, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de serviços, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2026 a 30/04/2027.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO (LOTE 04)

O Lote 04 passa a incluir a atribuição de Médico Autorizador de Laudos de AíHs, visando a conformidade técnica e faturamento dos serviços hospitalares junto ao SUS.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E VALOR

Devido à nova atribuição, o valor mensal do Lote 04 é reajustado para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O valor total anual referente apenas ao Lote 04 para esta nova vigência será de R\$ 24.000,00.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E VALOR

O aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 14.133/2021, respeitando o limite de 25% de alteração qualitativa/quantitativa.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 28/04/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 046/2026.

Nomeia o Senhor **ALESSANDRO ALBORGUETI DA SILVA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ALESSANDRO**

ALBORGUETI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG-nº 7.811.496-7-PR, para exercer em comissão o cargo de **Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, Tecnologia e Inovação**, com lotação na Secretaria de Trabalho, Indústria e Comércio, Tecnologia e Inovação, a contar de 01/05/2026.



Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 047/2026.

Nomeia o Senhor **FERNANDO DA SILVA DE SOUZA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **FERNANDO DA SILVA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº 13.061.253-9-PR, para exercer em comissão o cargo de **Secretário de Turismo, Cultura e Comunicação**, com lotação na Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação, a contar de 01/05/2026.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br